



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

PORTARIA Nº 29, DE 11 DE JULHO DE 2019

Revogada pela PORTARIA Nº 6095/2026 - PROGRAD

~~Estabelece regras para aplicação de Estudo Dirigido em disciplinas obrigatórias do Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T).~~

~~A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 161, de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução da Comissão de Graduação nº 020, de 26 de fevereiro de 2018, que define o Estudo Dirigido como modalidade de oferta de disciplina,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º São condições necessárias para a solicitação do Estudo Dirigido:~~

~~I - o discente possuir coeficiente de progressão para a o Bacharelado em Ciência e Tecnologia maior do que 0,93 ($CPk > 0,93$);~~

~~II - o discente ter cursado a disciplina pelo menos uma vez e não ter sido reprovado por frequência (conceito O);~~

~~III - a disciplina não possuir créditos de prática;~~

~~IV - não haver oferta da disciplina objeto do pedido no quadrimestre atual e no subsequente da solicitação; e~~

~~V - ser a primeira disciplina solicitada pelo discente na modalidade de Estudo Dirigido.~~

~~Art. 2º A solicitação, contendo o plano de ensino adaptado, deverá ser encaminhada pelo docente à Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia para análise.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.~~

PAULA AYAKO TIBA
Pró-Reitora de Graduação